

## EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da EE Mariuma Buazar Mauad, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-2-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docente interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica** (LC nº 1396, de 22/12/2023), que atuará na unidade escolar.

### Vagas:

01 - Vaga de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs.

### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar e na Unidade Regional de Ensino Leste 3.

### II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a. ser credenciado para a função para o ano de 2026;
- b. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
- c. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente, registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área DE Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
  - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;



- Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- d. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e. Carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f. Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

### **III - Da proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para melhoria de resultados e desempenho e atender o artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022, conforme disposto a seguir:

- a. Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- b. Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e da aprendizagem;
- c. Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### **IV - Da Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Dos Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail e904296a@educacao.sp.gov.br

Anexo À proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;

- a. Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base/ 2025);
- b. Diploma ou Certificado e Histórico de acordo com o item II, c, deste edital;

c. Currículo Profissional.

#### **VI - Das Inscrições:**

Encaminhar documentação por e-mail e904296a@educacao.sp.gov.br ;

Período: 06/02/2026 a 09/02/2026.

Entrevista: A escola entrará em contato para agendar local, data e hora.

#### **VII - Das Disposições Finais**

- a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b. Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Geral a homologação.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2026.

Débora Martinelli Barbosa  
RG: 42.759.329-3  
Diretor Escolar

